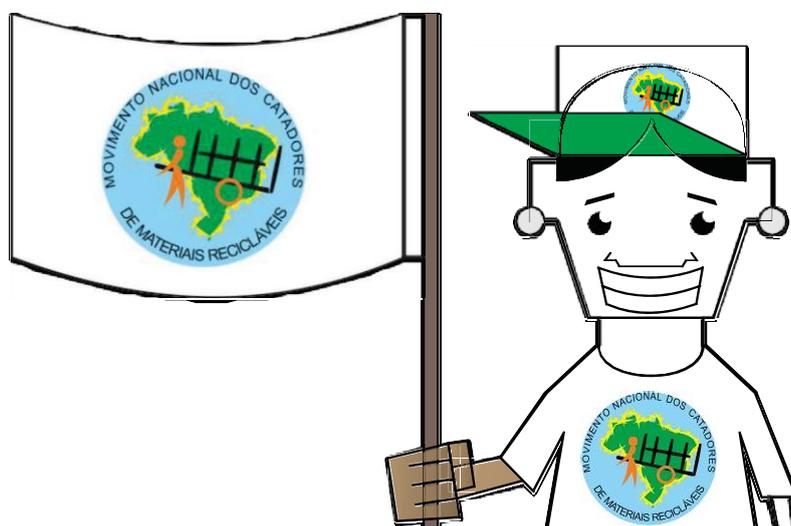




OS DIREITOS HUMANOS E OS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS

TATIANE DE OLIVEIRA
ANTONIO BUNCHAFT
ADHERBAL DE A. REIS
ALEXANDRA FLÁVIO BUNCHAFT
UILMER RODRIGUES XAVIER DA CRUZ
CARLOS H. NICOLAU
CARLOS ALENCASTRO CAVALCANTI
ROBERVAL PRATES REIS

Os Direitos Humanos e os Catadores de Materiais Recicláveis



© 2020 – Gradus Editora

OLIVEIRA, Tatiane de. Et al. **Os direitos humanos e os catadores de materiais recicláveis**. 1ª Ed: Gradus Editora. Bauru – SP. 49 p. 2020.

Assessora jurídica: Claudia Goulart

COMITÊ EDITORIAL

Editoração: Lucas Almeida Dias

Projeto gráfico: Lucas Rafael da Silva

Fotografia: Aristides Alves

Comitê científico:

Dra. Janaína Muniz Picolo
Dr. Tiago Yamazaki Izumida Andrade
Dr. Vitor Sérgio de Almeida
Ma. Ana Lydia Sant' Anna Perrone
Ma. Camila Mossi Quadros
Me. Dorgival Pereira da Silva Netto
Ma. Élda Cristina de Carvalho Castilho
Me. Filipe Pimenta Carota
Me. Jean Carlos da Silva Roveri
Me. José Augusto A. Rabelo

As informações contidas nesta obra são de inteira responsabilidade de seus autores.

As opiniões nela emitidas não representam, necessariamente, pontos de vista da Gradus Editora e de seus comitês.

PUBLICAÇÃO DA GRADUS EDITORA

Rua Luiz Gama, 227

Bauru, São Paulo

E-mail graduseditora@gmail.com

Telefone: (14)99161-3826

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

Os direitos humanos e os catadores de materiais recicláveis [e-book]
autor, Tatiane de Oliveira, et al.[descritos na capa] – Bauru, SP:
Gradus, 2020.

50fl. : il. (algumas color.) ; 23 cm/adap.

Inclui bibliografias.

ISBN: 978-65-990394-6-1

1. Catadores– Brasil 2. Direitos Humanos– Brasil. I.

SUMÁRIO GERAL

CAPÍTULO I - OS DIREITOS HUMANOS E OS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	05
CAPÍTULO II - CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, DIREITOS HUMANOS E RESPONSABILIDADE SOCIAL	25
REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA	41
SOBRE OS AUTORES	43

1 APRESENTAÇÃO

A história dos catadores e catadoras no Brasil sempre foi de muita luta! Desde 2001 com a criação do nosso Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis – MNCR, a luta se fortaleceu ainda mais, aumentando o reconhecimento do trabalho dos catadores por parte da sociedade e do poder público.

A luta por reconhecimento do nosso trabalho e por melhores condições de vida, sempre encontrou muitas barreiras. Isto coloca para nós, catadores e catadoras da coleta de materiais recicláveis, a necessidade de estudar e refletir sobre como vivenciamos no cotidiano as formas de opressão que estamos submetidos há tantos e tantos tempos.

Conhecer mais e refletir sobre nossa própria realidade é o primeiro passo para buscarmos juntos e de forma organizada construir os caminhos para combater as formas de opressão que vivemos.

Infelizmente na sociedade em que vivemos e no dia-a-dia do catador o mais comum é julgarmos como natural as situações de violação dos direitos constitucionais. Por isto a busca de informações sobre os direitos dos catadores e sobre os

instrumentos que possuímos para combater as violações passa a ser um dos nossos principais objetivos. Somente assim nossa categoria poderá exigir que os direitos sejam aplicados.

As chaves de reflexão desta cartilha são: a presença em toda a nossa história da exploração por parte dos atravessadores; o aumento da apreensão das nossas carroças e o impedimento de circular nos espaços centrais das cidades; a discriminação; o uso da violência policial e todas as formas de não reconhecimento da nossa categoria de trabalho.

Recebamos este material como um passo importante na incorporação dos direitos humanos no conjunto das nossas lutas e como um estímulo à organização cada vez maior dos catadores, uma necessidade urgente, como veremos ao longo desta cartilha.

“MNCR: Presente, Presente, Presente! Sempre, Sempre, Sempre...” “Só a luta muda a vida!”.

Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis – **MNCR**



2 QUEM SOMOS NÓS, CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS?

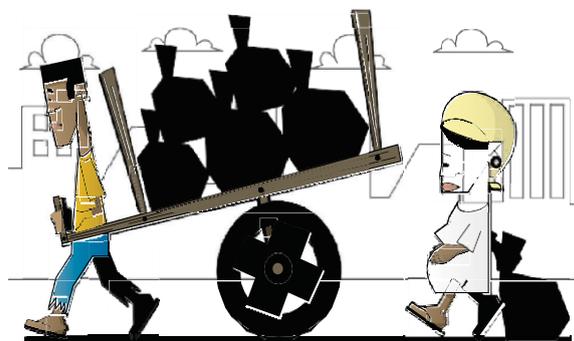
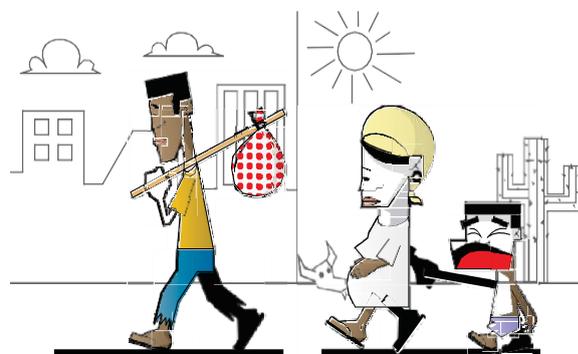
Não podemos deixar de lado que o surgimento da nossa categoria é resultado de um modelo de acumulação do capital e de um processo de industrialização desigual, que atraiu grandes contingentes do nosso povo para as cidades, sem perspectivas de emprego para todos.

Somos fruto desta grande massa oprimida de trabalhadores, conhecida como exército industrial de reserva, que vagou pelas cidades sem emprego, fazendo bicos, trabalhando na construção civil, como ambulante ou em outra atividade informal, encontrando uma forma de sobrevivência, nos últimos 50 anos, nas ruas das cidades ou nos lixões, a partir da catação de materiais que os outros jogam fora.

Não aceitando a realidade de tanto desemprego e buscando formas de escapar dessa realidade de exclusão que estamos submetidos, fomos buscar na coleta seletiva de materiais recicláveis uma alternativa de trabalho para sustentar nossas famílias ou simplesmente sobreviver.

O nosso trabalho de catador encontra na matéria-prima, chamada de “lixo” pela sociedade, a fonte da nossa sobrevivência. Hoje somos centenas de milhares de pessoas que trabalham duramente coletando materiais recicláveis. Somos famílias inteiras que catam os materiais recicláveis nas lixeiras de ruas, casas, condomínios e pontos comerciais ou nos lixões, fazendo a verdadeira coleta seletiva.

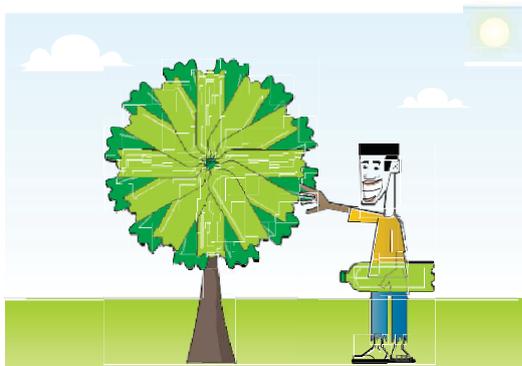
Nós, catadores, nos orgulhamos por sermos



verdadeiros defensores da vida humana saudável, por ajudarmos a preservar os recursos naturais do meio ambiente e por sermos trabalhadores e sujeitos na busca por condições de trabalho dignas.

Ao mesmo tempo em que fazemos isto devemos ter consciência de que a sociedade inteira deveria reconhecer a nossa importância, porque através do nosso trabalho contribuimos na preservação da qualidade de vida nas cidades brasileiras, ao mesmo tempo em que buscamos estratégias para impedir a proliferação da pobreza e da miséria pelas quais não somos culpados.

É a partir do nosso trabalho que os aterros sanitários das cidades tem uma vida útil maior. É a partir do nosso suor que as prefeituras municipais economizam no serviço de coleta de lixo convencional, pois menos toneladas de resíduos são pesadas. Com isto é menor o custo da fatura a ser paga pelas administrações municipais, e por consequência por todos os cidadãos que pagam impostos. É a partir da nossa luta que a sociedade se beneficia com um ambiente urbano com mais qualidade de vida.



VOCÊ SABIA?

A atividade catador de material reciclável existe há mais de 50 anos, fazendo um trabalho de prestação de serviços à sociedade.

Depois de muita luta, hoje a profissão catador de materiais recicláveis é reconhecida pela Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).

Este reconhecimento afirma o trabalho do catador como uma ocupação tão digna como qualquer outra. Isto é fruto de toda a nossa história de luta e organização.



3 POR QUE FALAR DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS E OS CATADORES?

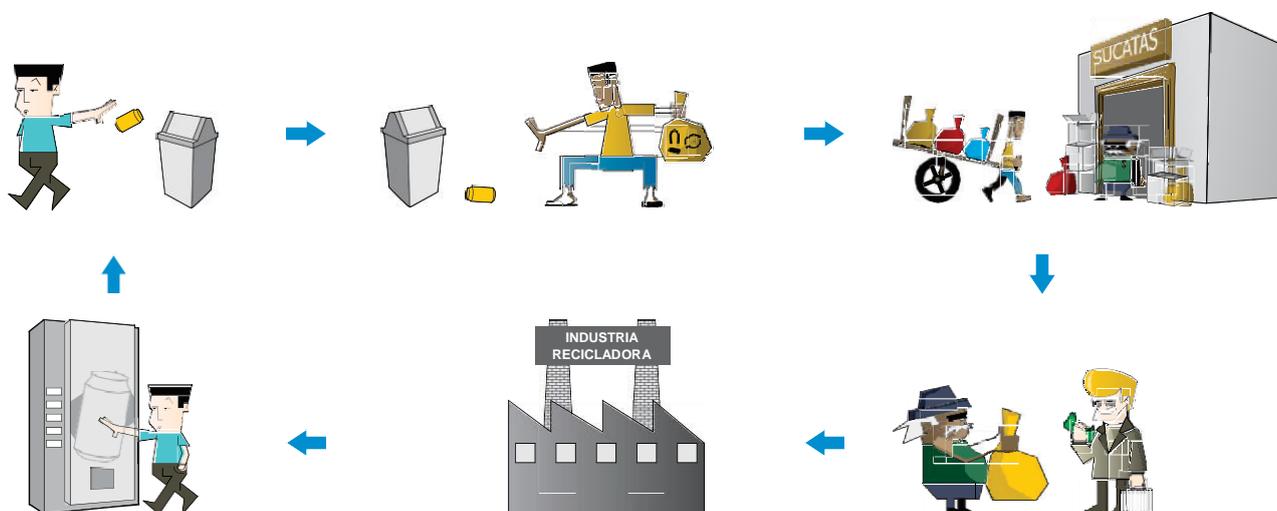
Na sociedade capitalista em que vivemos existem grandes indústrias que produzem seus produtos e lucram muito dinheiro, através da exploração do trabalho e da venda destes produtos no mercado. A sociedade capitalista produz resíduos continuamente! É parte de sua lógica consumir e descartar a todo momento.

Assim, as pessoas produzem resíduos e muitas não se preocupam em fazer a coleta seletiva, que poderia ajudar muitos de nós. É preciso educação ambiental, mas principalmente mobilização dos catadores para demonstrar junto a sociedade a importância da coleta seletiva para o sustento das nossas famílias.

Mas não são somente as pessoas que produzem resíduos, empresas também produzem resíduos! Muitas se preocupam somente com seus lucros e não se responsabilizam pelas embalagens e resíduos produzidos, que vão parar em ruas, lixões ou aterros sanitários.

Mas isto que há muitos anos foi considerado apenas “lixo” hoje é alvo de disputa no mercado, porque a reciclagem se mostrou uma atividade muito, mas muito lucrativa mesmo, se tornando um grande negócio.

O catador de material reciclável é parte do ciclo da cadeia produtiva da reciclagem atuando na maioria das vezes na base de sustentação da cadeia, porém como sabemos é o que menos recebe por seu trabalho.



Assim, nós catadores somos alvo direto da ação dos atravessadores que fornecem o produto para a empresa recicladora, explorando e até mesmo humilhando os catadores enquanto ganham lucros altíssimos.

Parte do lucro gerado pela exploração dos atravessadores junto aos catadores é repassado a preços mais baixos para a indústria recicladora. Assim, a indústria recicladora se apropria também de parte deste lucro e é também responsável por este processo de exploração, ainda mais quando conta com uma ajuda de fornecedores composta em sua maior parte por estes atravessadores.

Apesar de todo o trabalho e contribuição que damos à sociedade, sabemos que é comum a maioria dos setores da nossa sociedade e o próprio poder público não reconhecerem a nossa importância no processo produtivo da reciclagem. Como também é comum não garantirem as condições e o pagamento por este serviço que nós prestamos.

Apesar das conquistas importantes que a luta e a organização dos catadores e catadoras trouxeram para a nossa categoria, o que mais vivenciamos ainda é uma realidade cheia de violência e opressão à nossa dignidade. É por isto que é importante conhecermos a idéia de **DIREITOS HUMANOS**, porque ela nos permite discutir e lutar para combater esta situação.



PARA NUNCA ESQUECER...

Somos todos seres humanos e isto é o que nos torna todos iguais. Mesmo antes de nascermos a gente já carregava o direito de viver, este direito somente existe porque somos todos possuidores do direito básico a **DIGNIDADE HUMANA** e do direito à **NÃO-DISCRIMINAÇÃO**. Estas são as bases fundamentais dos direitos humanos.

A **Constituição Federal de 1988** é a mais importante conquista da luta pela democracia no Brasil, após longos anos de Ditadura Militar. É na Constituição que estão estabelecidos os direitos fundamentais de todo o cidadão brasileiro independente da cor, raça, religião ou condição social e econômica.

4 AS PRINCIPAIS FORMAS DE VIOLAÇÃO DOS DIREITOS DOS CATADORES E CATADORAS

SERVIDÃO POR DÍVIDA

Como já conversamos, nós catadores sempre estivemos submetidos aos atravessadores que, através da exploração do trabalho do catador, garantem para si lucros muito altos.

São horas e horas de trabalho duro nas ruas ou nos lixões, sendo que ao final do dia o catador repassa a maior parte do valor gerado pelo seu trabalho para o atravessador, que por sua vez remunera o catador a preços irrisórios, sem contar que também lucra muito com o aluguel das carroças que aluga para os catadores. Além disto não precisa nem dizer que as condições de trabalho são muito precárias e envolvem muitas vezes a exploração do trabalho infantil.

Além das humilhações, a relação de trabalho com os atravessadores impõe dívidas que não conseguimos pagar, até mesmo porque os atravessadores dificilmente cumprem com os acordos que estabelecem com o catador.

Aos poucos o catador e sua família vão se submetendo à uma relação que, na maioria das vezes, nos leva ao endividamento com o atravessador.

O restante da história nós já conhecemos: o catador acaba sendo obrigado a manter este trabalho exploratório, que se pensarmos bem faz a gente recordar da exploração do trabalho nos tempos da escravidão.

No nosso caso o trabalho torna-se forçado por meio da coerção moral e muitas vezes com o uso da violência física. Hoje este tipo de relação de exploração e humilhação é conhecida como **SERVIDÃO POR DÍVIDA**.



VOCÊ SABIA?

A SERVIDÃO POR DÍVIDA é uma modalidade do trabalho escravo nos dias de hoje, porque envolve na maioria dos casos a criação de dívidas artificiais, relação envolvendo fraude e violência, frustração de direitos trabalhistas e a retenção de documentos, tudo como forma de impedir que o trabalhador não se desligue do serviço.

Manter alguém em condições parecidas com as condições de escravo, como no caso da servidão por dívida é **CRIME** previsto no Código Penal Brasileiro no artigo 149.

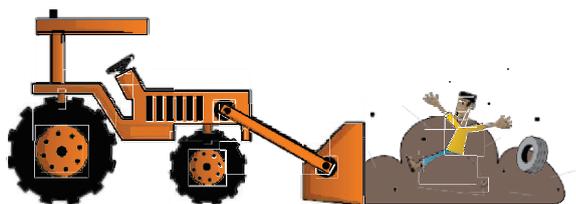
POR QUÊ NOS ORGANIZAMOS?

Somente organizados poderemos mudar nossas vidas e a vida de nossas famílias. Somente unidos poderemos desenvolver um trabalho eficiente e solidário. Através das COOPERATIVAS e ASSOCIAÇÕES constituídas pelos catadores, temos a única forma de nos libertarmos da ação dos atravessadores. Somente se unindo em redes de comercialização solidária fazendo com que as próprias cooperativas e associações forneçam o material reciclável para as empresas recicladoras, faremos com que nossos materiais cheguem diretamente nas indústrias.

Assim, nosso material ganha mais valor, valorizando o trabalho do catador e criando melhores condições de vida para todos nós.

CIDADES COMAS CARROÇAS

Tem se tornado comum muitos dos nossos companheiros e companheiras serem repreendidos pela polícia ou pelas guardas municipais para não terem acesso às ruas das cidades. Este tem sido um jeito dos governantes fazerem o que eles chamam de “limpeza” nas cidades, tratando de forma absurda os trabalhadores como “sujeira humana”.



Cada vez mais vemos os poderes públicos utilizarem a força policial para impedir o nosso trabalho.



Outra ação é a criação de leis para afastar nossos postos de triagem ou as sedes das cooperativas dos grandes centros para regiões mais longe. É na região central das cidades que se encontra o material reciclável de maior valor, por esta razão há um grande número de catadores nestas regiões.



CASO CONCRETO

Na região central de São Paulo a prefeitura utiliza com muita frequência jatos de água para afastar os moradores de rua e os catadores dos viadutos, praças e avenidas, ofendendo

APREENSÃO DAS

VOCÊ SABIA?

Esta violência provida pelo poder público fere o artigo 5o. "caput" da Constituição Federal na violação do **Direito a Igualdade e à Não-Discriminação**.

Neste caso os catadores e catadoras são discriminados ao serem impedidos de circularem com as carroças nas regiões metropolitanas das cidades, forçando o nosso deslocamento e dos nossos postos de trabalho para as regiões periféricas sem infra-estrutura e serviços básicos.



ESTATUTO DA CIDADE

Hoje temos o Estatuto da Cidade (art. 2º., Inciso I, da Lei Federal 10.257 de 2001) que é uma lei que cria regras para organizar a cidade com o objetivo que todos tenham vida digna e de qualidade nas cidades.

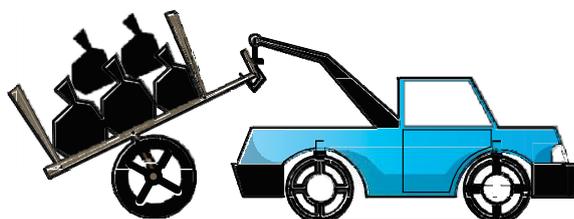
No Estatuto da Cidade a definição de DIREITO À CIDADE inclui uma noção ampla de acesso aos direitos, pois os trabalhadores têm direito à uma política urbana que desenvolva as funções sociais da cidade e da propriedade urbana, garantindo o direito à cidade sustentável. Isto quer dizer direito à: terra urbana, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte e serviços públicos, trabalho e lazer para as presentes gerações e para as gerações futuras.

Nos termos do Estatuto da Cidade o impedimento dos catadores acessarem à cidade é a violação do direito à cidade sustentável!

Como forma de também impedir nosso trabalho nas cidades tem sido cada vez mais comum sermos violentados com a **APREENSÃO** e a destruição dos nossos carrinhos de coleta de materiais recicláveis.

Na maioria das vezes a polícia age com muita violência, destrói os carrinhos não permitindo nem que a gente tire os nossos pertences.

A carroça é o nosso instrumento de trabalho mais importante, é com ela que garantimos o sustento das nossas famílias!



Além da humilhação física e moral, quando os nossos carrinhos são apreendidos é importante termos consciência de que também está sendo violado o nosso direito ao trabalho.

No artigo 5o. da Constituição é assegurado o “DIREITO DE IR E VIR”

A restrição à circulação dos catadores com as carroças na região central das cidades, praticadas por policiais e guardas municipais, fere o Direito de “ir e vir” direito de todo e qualquer cidadão.

PARA NUNCA ESQUECER

O direito ao trabalho é um direito de todo cidadão brasileiro, em que os governantes têm o dever de criar os meios necessários para que os cidadãos possam desenvolver uma atividade econômica que lhe garanta o seu sustento.

A luta pelo reconhecimento da categoria de trabalho CATADOR em todas suas esferas e a luta por condições dignas de trabalho estão fundamentadas no direito ao trabalho.

Este direito está explícito nos artigos 6o. e 7o. da Constituição Federal, incluindo a segurança e a integridade física do trabalhador como elementos fundamentais do direito ao trabalho.

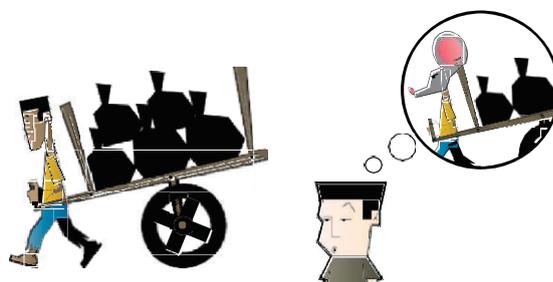
A simples apreensão das carroças viola o direito ao trabalho e à geração de renda e subsistência dos catadores e catadoras, que sobrevivem da catação de resíduos sólidos e da separação e venda de materiais recicláveis.

DISCRIMINAÇÃO, VIOLÊNCIA FÍSICA E MORAL

Como já conversamos, somos vítimas freqüentes de casos de violência, tanto nas ruas como no trabalho nos lixões. A situação de extrema vulnerabilidade em que nos encontramos, dada as condições de baixíssimo acesso aos direitos e às condições de pobreza, coloca a nossa vida em exposição direta à violência.

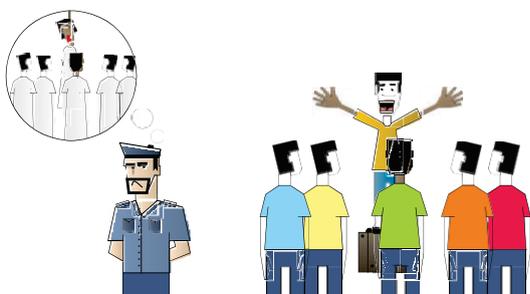
São várias as situações de espancamentos, atentados contra a vida, realizados pelos atravessadores, polícia, ou funcionários das prefeituras.

O agravante é que nós catadores ainda sofremos a discriminação por sermos pobres e na maioria das vezes negros, o que muitas vezes é o argumento mais forte para dar seqüência a violência física e moral contra a gente.



Não podemos aceitar que no Brasil a

violência contra os pobres e contra os trabalhadores que se organizam para reivindicar os seus direitos seja tida como algo natural, assim como na época da colonização portuguesa e dos períodos de escravidão. Temos o direito de sermos reconhecidos e respeitados como cidadãos independente da nossa raça ou condição econômica.



É importante sabermos que qualquer tipo de discriminação que mantenha ou promova desigualdades é uma violação dos direitos humanos. A Constituição Federal garante em seu artigo 5º. “Ninguém deverá ser submetido à tortura nem à tratamento desumano ou degradante”.

CASO CONCRETO

A catadora Ceilma Souza Santos de 39 anos, mãe de 12 filhos, foi assassinada com um tiro no dia 14 de fevereiro de 2006, no lixão da Vila Estrutural em Brasília/DF. Segundo testemunhas, o autor do disparo foi o funcionário de um grupo de compradores de material reciclável. A catadora havia calculado o peso do material em 400kg, mas o atravessador queria pagar por apenas 270kg, o que em dinheiro daria uma diferença de R\$ 22,00. As testemunhas afirmaram que o atravessador havia concordado que Ceilma recolhesse o material para vender a outros atravessadores, quando atirou na trabalhadora (Fonte: Delires Brun). Até o presente momento o responsável pelo assassinado continua impune!!!

5 CONHECENDO O QUE SÃO DIREITOS HUMANOS

DIREITOS são um conjunto de regras para organizar o comportamento humano no dia-a-dia. Mas na nossa sociedade o que mais assistimos é uma realidade em que os DIREITOS existem muito mais na forma de leis escritas do que na prática. E quando os direitos são acessados é comum vermos o acesso desigual a estes, sendo que a maioria dos trabalhadores permanece excluída deste acesso.

Com a conquista da idéia de DIREITOS HUMANOS temos a possibilidade de incorporar na luta pela nossa dignidade um novo instrumento pela efetivação dos direitos dos trabalhadores.

É fundamental não esquecermos que os direitos são conquistas da luta dos trabalhadores pela democracia e não um favor trazido pelas elites, por isto devemos cobrá-los permanentemente.

O QUE SÃO DIREITOS HUMANOS?

Os Tratados Internacionais de Direitos Humanos são uma conquista da luta dos povos contra a opressão, a discriminação e o uso autoritário do poder por parte do poder público e dos grandes grupos econômicos, políticos e religiosos. Estas normas obrigam os Estados a respeitar, proteger e promover os direitos humanos.

Após muita pressão dos movimentos sociais e de diferentes setores da sociedade que lutam por um país justo

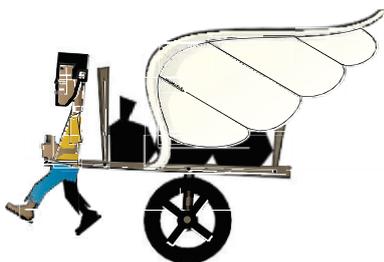
e igualitário, o Estado brasileiro reafirmou todos os tratados internacionais de direitos humanos.

Mas o Brasil por ser tradicionalmente controlado pelas elites econômicas e políticas é um país com grandes diferenças sociais, e por isto a história dos direitos humanos por aqui sempre será uma história de luta pela dignidade dos trabalhadores deste país.

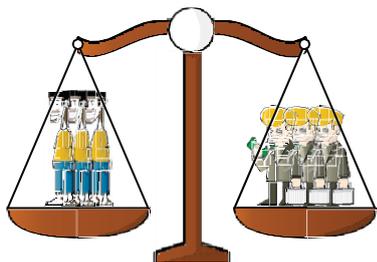
Os direitos humanos são universais e interdependentes

Porque são comuns a todos os seres humanos, independente de qualquer característica pessoal, como idade, sexo, raça, opção religiosa, etnia, ideologia, orientação sexual ou qualquer outra característica. Todos os direitos humanos são inseparáveis um dos outros e em especial do direito à liberdade.

OS DIREITOS INDIVIDUAIS



Liberdade de ir e vir



Igualdade diante da lei



Liberdade de opinião, reunião e associação

OS DIREITOS SOCIAIS, ECONÔMICOS E CULTURAIS



Direito à Habitação



Direito ao trabalho



Direito à cultural e a ciência



Direito à alimentação



Direito à Educação

6 O QUE DEVEMOS FAZER PARA GARANTIR O RESPEITO E A REALIZAÇÃO DOS DIREITOS DOS CATADORES E CATADORAS?

ORGANIZAR-SE E LUTAR É O PRIMEIRO PASSO!!

Um grande número de pessoas no Brasil não tem acesso aos direitos. O poder judiciário não consegue dar

VOCÊ SABIA?

A Política Nacional de Saneamento lei nº 11.445 de 2007 permite a contratação direta por parte das Prefeituras Municipais de Cooperativas de Catadores para realizar serviços de Coleta Seletiva

A Política Nacional de Saneamento altera a Lei Nº 8.666, de 1993, de licitações e contratos da Administração Pública, dispensando a licitação

Art. 24. É dispensável a licitação:

· XXVII - na contratação da coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo, efetuados por associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública.

Ver mais em : www.cidades.gov.br

conta da realidade dos catadores. Mas além de não garantir os direitos dos pobres, no Brasil o próprio Direito é utilizado muitas vezes para nos reprimir e criminalizar os nossos movimentos sociais.

Já aprendemos na dura vida que enfrentamos todos os dias, que a existência pura e simples dos direitos não garante a conquista por uma vida mais digna. Raramente na história os representantes das elites brasileiras no Congresso, no Judiciário e no Executivo colocam a máquina pública em favor da promoção dos direitos dos pobres e, portanto, não garantem os recursos orçamentários e o fortalecimento do serviço público para este fim.

Por isto não devemos esperar apenas da justiça institucional para fazer valer os nossos direitos. A história nos mostra que somente quando o povo se organiza ele se torna forte para reivindicar os seus direitos e combater a realidade que nos oprime. Por isto o que deve nos mover é a **Ação Direta** do povo organizado, lutando com as próprias mãos pelas mudanças que precisamos conquistar!!



VOCÊ SABIA?

O Decreto 5940/06 da Presidência da República instaura a obrigatoriedade da realização da separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos da administração pública federal direta e indireta e sua destinação às associações e cooperativas de

Vermaisem:



A luta organizada em defesa dos direitos e por políticas públicas de inclusão dos catadores é o nosso caminho para combater as violações de direitos humanos em busca da dignidade.

O MOVIMENTO NACIONAL DOS CATADORES DE MATERIAIS REICLÁVEIS

O Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis – MNCR nasceu das lutas dos catadores e catadoras por dignidade e da iniciativa dos trabalhadores de se organizarem em cooperativas e associações para romper com a lógica imposta pelos atravessadores.

O MNCR foi fundado em 2001 para fortalecer e mobilizar os catadores em todo país por condições dignas de trabalho e melhores condições de vida. Neste caminho percorrido muitas conquistas já são parte da realidade dos catadores, que vem aprendendo a se organizar coletivamente em todo país.

O MNCR SE ORGANIZATENDO COMO BASE OS SEGUINTES PRINCÍPIOS

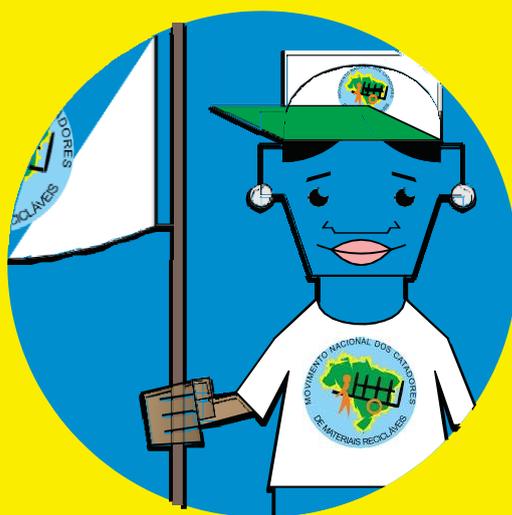
Cooperação e Auto-gestão



A democracia direta

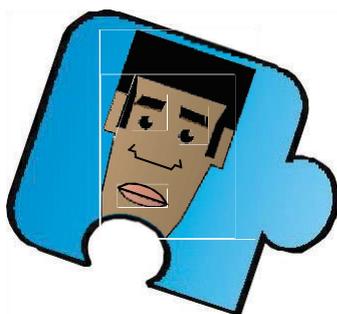
OBJETIVOS PRINCIPAIS DO MNCR

1. A coleta de materiais recicláveis feita por catadores. Pela não privatização do lixo.
2. O pagamento aos catadores pelos serviços de coleta de materiais
3. O controle dos catadores sobre a cadeia produtiva de materiais recicláveis
4. A conquista de moradia, saúde, educação, creches para os catadores e suas famílias
5. O fim dos lixões e sua transformação em aterros sanitários, com o devido deslocamento dos catadores para galpões que garantam a sobrevivência digna de todos.

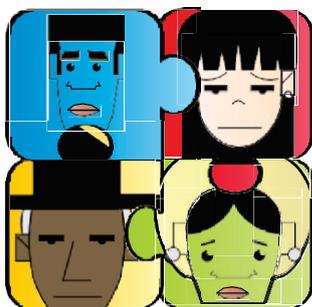




Ação direta popular



A Independência de classe



O apoio mútuo e a solidariedade de classe

A PARTICIPAÇÃO POPULAR NA ELABORAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

É obrigação do poder público promover a redução das desigualdades e colocar em prática políticas públicas que acelerem a efetivação dos direitos fundamentais de todos os brasileiros e brasileiras. Garantir estes direitos não é um favor, é um dever dos governantes.

Mas como já sabemos nem sempre o que os governantes pretendem fazer é o que eles fazem realmente. Por isto está enganado quem pensa que a política pública é uma ação exclusiva dos governos. A conquista da política pública acontece somente com pressão social, ou seja, com ação direta, e da mesma forma, sua implementação somente acontece com a fiscalização dos grupos organizados da sociedade.

“Todas as conquistas dos catadores é resultado de muitas lutas que já foram feitas e estão sendo feitas em todo opais”!!!

“A participação popular na elaboração e implementação de políticas públicas também é um direito humano”.

O MNCR

O Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis também vem acumulando conquistas importantes na área das políticas públicas, vamos conhecer algumas das conquistas dos catadores?

1.A inclusão do catador como categoria de ocupação no Código Brasileiro de Ocupações do Ministério do Trabalho – CBO

2.A criação de políticas municipais de coleta seletiva com a inclusão social de catadores

3.A destinação de imóveis vazios para área de trabalho e moradia de catadores

4.A criação do Comitê Interministerial de Inclusão Social e Econômica dos Catadores de Materiais Recicláveis (Decreto de 11/09/2003)

5.A alteração da Lei 8666/83 (Licitações) que dispensa a licitação para as cooperativas e associações de catadores

6.A aprovação da Lei Nacional de Saneamento 11.445 de 2007, que inicia o tratamento da política de resíduos sólidos

FORMAS DE ACESSO À JUSTIÇA E A LUTA DOS SUJEITOS DE DIREITOS

Grande parte dos catadores e catadoras não está informada sobre a possibilidade de exigir direitos e muitos não sabem como ou onde fazer esta cobrança.

Sabemos que a justiça em nosso país na maioria das vezes não age em favor dos direitos dos pobres. No dia-a-dia somos testemunhas de como instituições de Estado em muitos casos discriminam e violentam os pobres, através de seus diferentes órgãos.

Mas apropriar-se dos instrumentos que nos permitem cobrar nossos direitos na justiça é muito importante para a nossa luta. Fazendo isto deixamos de ser objetos de direitos para sermos também sujeitos de direitos que se organizam e lutam. Isto aumenta a nossa capacidade de exigir dos governantes e do Estado que cumpram com suas obrigações.

Aprender a usar o poder de cobrar nos fortalece diante do poder político que domina a sociedade e nos oprime.

As conquistas que foram transformadas em direitos legais e universais, como já conversamos, podem ser cobradas em diferentes níveis:

ADMINISTRATIVO:

Nas instâncias do Poder Executivo: secretarias municipais, estaduais, Ministério do Trabalho, etc.

POLÍTICO:

Nos Conselhos de Políticas Públicas e nos Conselhos de Direitos Humanos.

JUDICIAL:

Entrando com uma ação judicial; buscando apoio do Ministério Público, através de Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) e de Ações Civil Públicas, por exemplo.

É fundamental para qualquer AÇÃO de acesso à justiça:

1º DOCUMENTAR O MÁXIMO POSSÍVEL A VIOLAÇÃO (com fotos, testemunhas, reportagens de mídia, protocolar a denúncia e guardar o comprovante, etc).

2º CONHECER O FUNCIONAMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO (Federal e Estadual).

3º SABER USAR O DIREITO DE PETIÇÃO (que permite que qualquer pessoa ou organização encaminhe ao executivo demandas concretas e que podem ser monitoradas pelo MP).

4º BUSCAR ENVOLVER OS PARCEIROS E APOIADORES da luta dos catadores (professores, religiosos, parlamentares, advogados, etc).

ENFRENTAR O MEDO E AUMENTAR A CONSCIÊNCIA DOS DIREITOS

Um dos nossos maiores desafios será enfrentar a falta de informações e de conhecimento do tema dos direitos humanos como um instrumento de luta. Por isto nosso compromisso tem que ser de nos unirmos, combatendo a lógica individual na busca de soluções para os problemas que enfrentamos

Nossa tarefa é romper com a lógica de que “as coisas sempre foram assim e continuarão sendo”, é fundamental sermos os primeiros a questionar as opressões que vivemos no dia-a-dia e a buscar mais informações de como podemos nos organizar para reivindicar os nossos direitos.

Muitas vezes o medo de retaliações ou mesmo de participar de reuniões, de atividades de mobilizações e de luta, pode surgir e querer nos impedir de lutar. Mas é importante lembrar que a dignidade é um direito de todo cidadão, mas somente a luta e a organização é capaz de fazer com a gente a conquiste para nós e para os nossos filhos.

CONSTRUIR ALIANÇAS DE CLASSE

As opressões e violações de direitos humanos que os catadores sofrem são violações também vividas por outros trabalhadores e trabalhadoras. Se queremos avançar na luta em defesa dos nossos direitos, nosso compromisso é olhar ao redor e procurar quem mais pode fazer parte desta luta para somar forças e tornar nossa voz ainda mais forte.

No Brasil se olharmos bem para os casos de

repressão e falta de acesso aos direitos, veremos que a classe trabalhadora é a que mais sofre, mas também é a que mais luta por seus direitos. Por isto, enquanto trabalhadores que somos, nosso compromisso é aliar-se aos demais trabalhadores e trabalhadoras, movimentos, organizações e todas as iniciativas que levantam a bandeira dos direitos humanos em favor da nossa classe.

CONSTRUIR PARCERIAS

O fortalecimento da luta e do nosso projeto político passa também pela ampliação das experiências de auto-gestão que alimentem as oportunidades de emprego e geração de renda para o conjunto dos catadores e catadoras.

Por isto é necessário multiplicar as experiências de auto-gestão que já possuímos e para isto é preciso ampliarmos o número de apoiadores da causa dos catadores em diferentes setores da sociedade, buscando sempre realizar parcerias que possam nos ajudar a fortalecer as ações na defesa dos direitos humanos e que garantam a nossa autonomia enquanto trabalhadores e trabalhadoras organizados.

7 SUGESTÕES DE QUESTÕES PARA DEBATER EM GRUPOS

1º Olhando para a realidade da sua região, quais são as violações de direitos humanos que os catadores e catadoras mais sofrem? Vamos fazer uma lista destas violações?

2º Quais são as formas de enfrentar estas violações que podemos enxergar nesta realidade em que vivemos?

3º Vocês já conhecem o MNCR? Você já participou de alguma reunião de base ou de alguma manifestação?

- Caso você não conheça, não está na hora de procurar conhecer e de começar a participar das atividades de luta?

- Caso você já participe, como podemos fazer para envolver outros companheiros e companheiras catadores neste debate?

4º Quem são os outros trabalhadores (as) ou movimentos organizados e grupos de parceiros que podemos procurar para conversarmos sobre estas violações que vivenciamos e para pensarmos juntos em formas de como combatê-las?



Projeto Direitos
Humanos dos Catadores
de Materiais Recicláveis

Catadores de Materiais Recicláveis, Direitos Humanos e Responsabilidade Social

Realização:



Apoio:



Parceria:



Fevereiro de 2008

1. APRESENTAÇÃO

Após diferentes ações realizadas nos últimos anos, entre elas capacitações, publicações de materiais, realização de encontros e seminários, podemos afirmar que nosso trabalho avançou e aprimorou sua concepção, sendo capaz de hoje desenvolver-se enquanto formulações teóricas e práticas no campo da interface direta entre a realidade vivida pelos catadores no Brasil e o respeito aos Direitos Humanos.

Neste momento, nós, o Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis – MNCR e o Centro de Estudos Socioambientais - Pangea, almejamos com esta publicação, fornecer uma contribuição nas análises existentes em relação esta temática, unindo na reflexão o que é indissociável na prática, dada as condições de vida e de trabalho dos catadores na atualidade.

Esperamos com esta elaboração contribuir para um salto de qualidade nos processos de firmação de vínculos de negócios sustentáveis entre o setor produtivo industrial e as organizações dos catadores, bem como contribuir nos processos de formulação de políticas públicas para e com os catadores.

Nosso intuito é seguir propondo abordagens e práticas de atuação – como poderemos ver ao longo da leitura do presente material – e seguir estimulando a constituição de uma **Rede de Defesa dos Direitos Humanos** dos catadores de materiais recicláveis, que possua ter em sua sustentação reeditores provindos de setores estratégicos que compõe a cadeia produtiva da reciclagem.

Para esta publicação contamos com o apoio da União Européia e da parceria com a Secretaria Especial dos Direitos Humanos da República e da Fundação Avina. Da mesma forma contamos com a participação do fotógrafo Aristides Alves que nos enriquece com sua produção artística.

Aos nossos apoiadores e parceiros o nosso agradecimento por impulsionar este importante trabalho.

Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis
Centro de estudos Socioambientais – Pangea

2. INTRODUÇÃO

Todo o processo de aproveitamento sustentável dos resíduos sólidos urbanos envolvendo sua correta destinação, através dos serviços de coleta, recepção, tratabilidade, processamento e destinação final, certamente se configura na atualidade em um dos grandes desafios emergentes na sociedade brasileira.

Há mais de 50 anos no Brasil um grande contingente de pessoas buscam na coleta de materiais recicláveis uma alternativa de posto de trabalho, encontrando na matéria-prima, descartada como “lixo” pela sociedade, sua fonte de sobrevivência. São milhares de pessoas que trabalham duramente na coleta de recicláveis em ruas, casas, condomínios, pontos comerciais e lixões, realizando uma verdadeira coleta seletiva.

Mas este mesmo contingente de catadores e catadoras que estão catando em ruas e em lixões, estando, em sua maior parte (cerca de 85%) desorganizados do ponto de vista econômico e social, se encontram reféns de uma estrutura de atravessadores e intermediários de materiais recicláveis, que praticam na ponta da cadeia da reciclagem situações configuradas como sendo de trabalho escravo contemporâneo urbano.

Partilhamos a compreensão de que inserir a temática dos direitos humanos como atribuição para a promoção ética do desenvolvimento econômico e social, é um elemento necessário à coerência entre o tema da gestão sustentável dos resíduos sólidos e o tema da responsabilidade social.

A destinação adequada dos resíduos sólidos se apresenta como uma das grandes preocupações mundiais no enfrentamento das mudanças climáticas e na preservação dos recursos naturais. Sendo assim, a reflexão sobre o contexto da crise ambiental se insere na construção de uma co-responsabilidade em sociedade, identificando os papéis de cada setor neste processo.

Fornecer este salto qualitativo requer o estímulo à construção de um “novo pacto” capaz de construir novas relações no interior das múltiplas cadeias da reciclagem, que possam inserir o respeito aos direitos humanos como critério na firmação dos vínculos de negócios sustentáveis e na elaboração de políticas públicas de apoio às organizações dos catadores (cooperativas, associações, etc).

A ampliação das práticas de coleta seletiva e reciclagem de resíduos sólidos em contribuição para o desenvolvimento do trabalho realizado pelas organizações de catadores atuantes em todo o país, certamente redefine a estrutura das cadeias da reciclagem, as colocando no caminho da sustentabilidade em todas as suas dimensões.

3. SUSTENTABILIDADE E DIREITOS HUMANOS

As práticas para o desenvolvimento sustentável implicam em uma reorientação das relações sócio-econômicas para a construção de um novo modelo de desenvolvimento que atenda as futuras gerações.

A humanidade está usando 20% a mais de recursos naturais em relação ao que o nosso planeta é capaz de repor naturalmente, conforme relatório apresentado em 2004 pela WWF - Fundo Mundial para a Natureza. Desta forma, estamos comprometendo as gerações atuais e futuras, correndo o risco de uma queda dramática na qualidade de vida em todo o mundo nas próximas décadas.

Neste contexto, destaca-se a importância da sociedade ser devidamente informada e potencializada para a gestão compartilhada dos resíduos sólidos, como preciosa maneira de exercer a cidadania.

A expressão “sustentabilidade” remete ao conceito de gestão durável dos recursos ambientais no espaço e no tempo. Dada a sua amplitude, o conceito de sustentabilidade evoluiu para uma definição que visa calcular os resultados das práticas sustentáveis tendo em vista três dimensões: a ambiental, a econômica e a social, de forma indissociável.

Entre os interesses públicos reconhecidos pelo direito encontra-se o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, englobando o meio ambiente urbano. Porém, o Relatório Brasileiro sobre Direitos Humanos, Econômicos, Sociais e Culturais de 2003, no Brasil, demonstra que ainda há muito para ser realizado em termos de conjugação prática entre proteção ambiental, equidade social e eficiência econômica.

A Constituição Federal de 1988 consagra, no caput do seu art. 225, o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado – inclusive o meio ambiente urbano -, como bem de uso comum do povo, cabendo ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

A emergência do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e à sustentabilidade urbana, enquanto direito humano, somente encontrará concretude na sociedade suficientemente organizada, tendo em vista sua realização progressiva no espaço e no tempo.

Desta forma, a construção de ações pro sustentabilidade somente pode ser assumida enquanto responsabilidade partilhada, na qual a cooperação, a parceria e as redes entre diferentes níveis, organizações e interesses são elementos essenciais.

OS DIREITOS HUMANOS

são aqueles pertencentes aos seres humanos exclusivamente por serem humanos e dotados do direito à *dignidade*. Esses direitos são resultados de declarações e tratados internacionais firmados pelos Estados, representantes dos povos que os negociaram ao longo da história.

Os direitos humanos por sua natureza são universais, indivisíveis, interdependentes e se inter-relacionam em sua realização.

A DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS

Dezembro de 1948 é a referência mais importante que a humanidade possui no âmbito deste tema, quando a Assembléia Geral das Organizações das Nações Unidas promulgou um referencial que tenta harmonizar a garantia das liberdades fundamentais com a busca da equidade econômica, social e política. É uma declaração que possui um conjunto de direitos civis, culturais, econômicos e sociais que articuladamente devem garantir que todas as pessoas possam desenvolver plenamente seu potencial humano.

4. VIOLAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E OS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS

A problemática ambiental no espaço geográfico das cidades é fruto do processo de industrialização e urbanização característico da formação dos grandes centros urbanos brasileiros. Os catadores no Brasil conformam uma parcela significativa da população, na maioria das vezes de migrantes, que não conseguiu ser absorvida pelo mercado de trabalho formal nestes centros urbanos.

Nesta massa de excluídos gerados por este processo encontram-se milhares de pessoas, que há mais de meio século, passaram a sobreviver nas cidades da coleta e recuperação de

materiais descartados como “lixo”, revalorizando-os como materiais recicláveis no processo produtivo.

Os benefícios da atuação dos catadores no trabalho de coleta de resíduos recicláveis podem ser sentido por toda a sociedade, a medida que os mesmos contribuem para a preservação da qualidade de vida nas cidades, evitando a disposição ainda mais inadequada do lixo, aumentando a vida útil dos aterros sanitários e impedindo, ao seu modo, o aumento ainda maior da pobreza e da miséria.

Apesar de serem verdadeiros defensores da vida humana saudável e serem contribuidores da preservação dos recursos ambientais, prestando serviços ao bem estar de toda a sociedade, os catadores têm sido alvo de diferentes violações de direitos humanos. Sobretudo, através de intermediários / atravessadores que praticam trabalho degradante, análogo à escravidão, explorando crianças e precarizando as condições de trabalho nas ruas e nos lixões.

Os catadores estão, comumente, sujeitos à situações de servidão por dívida, nas quais os catadores encontram-se absolutamente endividados frente aos atravessadores / intermediários, expostos às humilhações e correndo perigo de vida em muitos casos. O aluguel dos carrinhos pelos próprios atravessadores e intermediários cria situações de endividamento crônico que não permitem com que os catadores rompam com a lógica da servidão, impedindo também sua organização autônoma.

Este segmento de atravessadores se apropria de um excedente fundamental do trabalho realizado pelos catadores, comprando os materiais por preços irrisórios. A lógica perversa de exploração por parte dos atravessadores obtém espaço a medida que os catadores estão desprovidos de capital, instrumentos de trabalho, capacitação e organização social e econômica.

Na prática os catadores convivem com um conjunto de violações dos direitos humanos, entre elas, a servidão por dívida – modalidade de trabalho escravo contemporâneo –, a violação do direito ao trabalho e à vida digna, a discriminação e a exposição aos mais diferentes tipos de violência física e moral.

A SERVIDÃO POR DÍVIDA

é uma modalidade do trabalho escravo nos dias de hoje, porque envolve na maioria dos casos a criação de dívidas artificiais, relação envolvendo fraude e violência, frustração de direitos trabalhistas e a retenção de documentos, tudo como forma de impedir que o trabalhador não se desligue do serviço.

Estimativas da UNICEF baseadas em pesquisas da Água e Vida de 2005 e do Fórum Nacional Lixo e Cidadania de 2003, revelam que existem no Brasil cerca de 43 mil crianças e adolescentes vivendo e trabalhando nos lixões espalhados pelo país, sendo que 49% destas crianças trabalham em lixões localizados na região nordeste .

Fonte: www.unicef.org.br/brazil

Estas são questões concretas que necessitam ser observadas sob o enfoque dos direitos humanos, porém, mais do que isto, necessitam ser um referencial para sensibilizar diferentes públicos da sociedade, em especial a indústria recicladora, que compra em sua grande parte de um público de atravessadores sem observar que na ponta da cadeia da reciclagem estes atravessadores estão praticando este conjunto de violações à vida humana dos catadores.

O Movimento Nacional dos Catadores considera hoje que existam no Brasil cerca de 800 mil catadores na situação de rua, como também nos lixões, presentes em 79% dos municípios brasileiros (IBGE, 2000), deste total de catadores cerca de 200 mil apenas estão organizados.

5. INDÚSTRIA DA RECICLAGEM E OS CATADORES

O conceito de Cadeia Produtiva refere-se a um conjunto de atividades que se articulam progressivamente desde os insumos básicos até o produto final, incluindo a distribuição e a comercialização, constituindo-se em elos de uma única corrente.

No âmbito das indústrias recicladoras, tratam-se de diferentes sub-cadeias (papel, papelão, plásticos, metais, pneus) que possuem estratégias econômicas diferenciadas e específicas de cada cadeia. É exatamente, devido a esta diversidade, que o catador também consegue pulverizar o risco de perdas em períodos de crise na comercialização.

Mas no âmbito da coleta de recicláveis não se observam estas diferentes sub-cadeias, a rede de fornecedores em geral é a mesma, baseada em atravessadores, de grande a pequeno porte, que praticam trabalho precário, quando não escravo, junto à catadores.

Enfim trata-se de uma cadeia estruturada no âmbito da reciclagem em sub-cadeias e no âmbito da coleta em uma lógica baseada na captação de matéria prima advinda de atravessadores e catadores desorganizados em sua maioria. Segundo dados da Abipet (Associação Brasileira da Indústria do PET), apenas 30% do seu material reciclável que chega para as indústrias são de cooperativas.

Na base da pirâmide os catadores estão totalmente desestruturados. Segundo o cadastro das bases do MNCR observa-se que 88% dos catadores encontram-se numa situação de total precariedade, sem equipamentos para agregar valor e muitos sem carrinhos próprios, sem galpão ou sem equipamentos de segurança.

O que se observa, portanto, é que existe um super-excedente na cadeia da reciclagem que é capturado na esfera da coleta com lucros absurdos, que advém da super-exploração do trabalho dos catadores e é repassado na esfera da reciclagem sob a forma de preços baixos da matéria prima.

Observa-se, assim, um passivo social incorporado aos produtos recicláveis ainda não contabilizados pelas indústrias, inclusive no âmbito jurídico, ainda que estas indústrias precisem de regularidade e escala. Os super-excedentes chegam a taxas de 500% e são gerados a partir do trabalho precário de legiões de catadores desorganizados. Dos poucos organizados, a maioria ainda está refém dos atravessadores.

Por isto a importância da redefinição da cadeia da reciclagem com inclusão social e econômica dos catadores, na qual as empresas possuem um papel fundamental para impulsionar a diminuição da dependência em relação aos atravessadores, priorizando as organizações de catadores na transferência da matéria-prima e na aquisição de produtos reciclados. A implementação desta atitude alteraria estruturalmente a ostensiva lógica de exploração dos catadores empreendida no interior da cadeia da reciclagem.

6. O MNCR E AS ORGANIZAÇÕES COLETIVAS DOS CATADORES

O MNCR – Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis – nasce em 2001 como uma necessidade de ampliação da organização dos catadores no Brasil. A busca pela união no trabalho associativo e coletivo é uma marca na história dos catadores e do MNCR. Foi baseado nesta disposição que atualmente já existem cerca de 300 cooperativas e associações de catadores em todo o país, que se constituem enquanto empreendimentos solidários, com objetivos de geração de renda, e de benefícios educativos, sociais e econômicos para com seus integrantes.

A autogestão nas atividades de produção e administração da cooperativa ou associação é um elemento fundamental do funcionamento destas organizações, que implementam melhores condições de comercialização direta com as indústrias do que quando desorganizados.

As condições para a habilitação das associações e cooperativas envolvem a formalização e constituição exclusiva por catadores de materiais recicláveis que tenham na catação a sua única fonte de renda. Além disto, a cooperativa ou associação não deve possuir fins lucrativos, possuir infra-estrutura para realizar a triagem e a classificação dos recicláveis e apresentar o sistema de rateio entre os associados e cooperados por meio de declaração.

Após diferentes ações e constantes diálogos com o poder público, o MNCR conquistou importante reconhecimento da atividade do catador na sociedade.

Hoje a profissão catador de materiais recicláveis é reconhecida pela Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Este reconhecimento afirma o trabalho do catador como uma ocupação digna como qualquer outra.

Em setembro de 2003 foi criado o Comitê Interministerial de Inclusão Social e Econômica dos Catadores de Materiais Recicláveis, que conta com a participação de 11 ministérios e vem trabalhando junto com o MNCR no atendimento às suas demandas e na articulação dos órgãos do governo federal para a inclusão social e econômica dos catadores.

Com o mesmo intuito, em dezembro de 2003 foi criado o “Selo Amigo do Catador”, para servir de estímulo e de reconhecimento a ação cidadã daqueles que estão implantando a coleta seletiva com a inclusão social do catador. O selo foi criado para incentivar empresas e gestores públicos a desenvolverem ações de coleta em conjunto com os catadores.

Em 2006 estudos promovidos pelo MNCR e outros órgãos demonstraram o quanto é baixo o custo de geração de um posto de trabalho nas cooperativas de coleta de recicláveis, quando comparado com inúmeros setores do processo produtivo nacional. Mesmo assim, ainda é grande o número de catadores em completa inexistência de qualquer tipo de organização econômica e social.

Por outro lado, o saldo dos últimos anos aponta para o fortalecimento das organizações dos catadores, devido:

A construção de uma política pública de inclusão social e econômica dos catadores, com inovações na legislação;

A disponibilidade de recursos para a melhoria da infra-estrutura das cooperativas e para capacitação, com apoio governamental (especialmente do BNDES) e de empresas;

O início da organização de redes de comercialização com diálogo direto com as indústrias;

As experiências de industrialização articuladas à redes (principalmente no ramo do plástico);

A participação de setores da indústria recicladora e de empresas consumidoras optando pelos produtos advindo das cooperativas;

A existência da pressão de fundações e instituições de responsabilidade social atentas com a situação dos catadores.

7. GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E OS DIREITOS HUMANOS

Segundo a pesquisa Nacional de Saneamento Básico de 2000, o Brasil gerava diariamente cerca de 228 mil toneladas de resíduos, podendo chegar em 2006, através de um cálculo de projeção, a gerar 240 mil toneladas diárias de resíduos. A inserção da temática da gestão adequada dos resíduos sólidos e a integração com os catadores, em reflexão e prática, representa um enorme passo no tratamento desta questão.

O expressivo contingente de trabalhadores envolvidos na cadeia produtiva da reciclagem (formal e principalmente informal) têm feito o Brasil atingir níveis de reciclagem equiparados ou superiores à outros países do mundo, como EUA e países da União Européia (Cempre, 2006).

Concretamente a indústria da reciclagem no Brasil é alimentada por grandes volumes de matéria-prima fruto do trabalho precário dos catadores nas ruas e lixões. Por isto reafirmamos que a valorização do trabalho dos catadores e o estímulo à sua organização autônoma passa pelo fortalecimento e expansão das suas organizações associativistas ou cooperativadas.

Tramita no Congresso Nacional o Projeto de Lei (203/1991) que pretende instituir a **Política Nacional de Resíduos Sólidos** e tem por objetivo, estabelecer, em nível federal, a gestão e gerenciamento dos diferentes tipos de resíduos sólidos. São milhares de postos de trabalho que poderão ser criados, se estabelecido um planejamento envolvendo a prática da responsabilidade social empresarial e a implementação de sistemas públicos com inclusão social para a coleta seletiva.

Um dos pontos centrais está na implementação de uma **Logística Reversa**, que propõe um conjunto de procedimentos para facilitar a coleta e a restituição dos resíduos aos seus geradores, para que sejam tratados ou reaproveitados em novos produtos. Mas, ao modo de ver de diferentes setores da sociedade civil, não está totalmente explícito a garantia de integração dos catadores neste processo e em toda a cadeia produtiva, ação prática que certamente impulsionaria a estruturação da organização autônoma dos catadores.

Algumas das Leis existentes na Legislação de Apoio Institucional aos Catadores

Normas Federais:

Decreto Comitê Interministerial de Inclusão Social dos Catadores de Materiais Recicláveis de 11/09/03
Decreto 5.940/06 – Coleta Seletiva Solidária
Lei 11.445/07 – Política Nacional de Saneamento
Decreto 6.087/07
Decreto 99.658/90

Algumas Normas Estaduais:

Distrito Federal – Lei 3.890 de 07/07/06
Distrito Federal – Lei 3.517 de 30/12/04
Pernambuco – Lei 13.047 de 26/06/06
Rio de Janeiro – Decreto No. 40.645/07

Acesso aos textos:

www.coletaseletivasolidaria.gov.br/menu/legislacao

O poder público em todas as suas esferas possui um papel central na construção de um novo sistema de gestão, sobretudo, ao ser responsável pelo gerenciamento integrado de resíduos sólidos e pela estruturação de estratégias que mobilizem o conjunto da sociedade para a implementação da gestão sócio-ambiental compartilhada e com inclusão social.

Além disto, os avanços dos últimos anos demonstram ser possível construir um arranjo político entre as associações e as cooperativas de catadores e as associações de representação das indústrias produtoras de materiais recicláveis e empresas em geral. O objetivo é construir em conjunto um planejamento para incorporar gradativamente os reciclados provindos das organizações de catadores e para estimular a formação de novas organizações.

A construção de um novo modelo de relacionamento entre o setor produtivo empresarial e as cooperativas dos catadores é um caminho para a ampliação dos benefícios sociais e ambientais da cadeia produtiva da reciclagem.

Por isto propomos construir este novo paradigma e, portanto, uma nova lógica que seja adequada às dimensões da promoção da sustentabilidade (econômica, social e ambiental) que somente pode ser possível se houver a inclusão dos **direitos humanos** como um critério de definição e avaliação das práticas em andamento.

RESPONSABILIDADE SOCIAL EMPRESARIAL

é uma forma de gestão que se define pela relação ética e transparente da empresa com todos os públicos com os quais ela se relaciona e pelo estabelecimento de metas empresariais compatíveis com o desenvolvimento sustentável da sociedade, preservando recursos ambientais e culturais para as gerações futuras, respeitando a diversidade e promovendo a redução das desigualdades sociais.

Fonte: Instituto Ethos. www.ethos.org.br

Baseadas em diferentes pesquisas realizadas no país, empresas brasileiras assinaram o Pacto pela Erradicação do Trabalho Escravo, em que estas se comprometem a estudar suas cadeias produtivas e seus fornecedores e a evitarem comprar daqueles que se beneficiam ou usam diretamente trabalho escravo em seu processo produtivo.

Algumas empresas que fazem parte deste Pacto são das áreas da indústria da reciclagem, como o alumínio, o papel e o vidro, tornando-se empresas que se comprometeram a desenvolver as ações do Pacto em todo o território nacional.

Os benefícios desta nova configuração do processo produtivo da reciclagem com inclusão dos catadores poderão ser sentidos por todos os envolvidos no processo.

As associações e cooperativas dos catadores se beneficiam nos aspectos do aumento do faturamento, na ampliação do capital de giro, na geração de novos postos de trabalho, na inclusão social e educativa dos membros das organizações, no fortalecimento das mesmas envolvendo melhores infra-estruturas e acesso à novos mercados. O estímulo à organização das cooperativas pode promover a inserção de milhares de famílias de catadores que sobrevivem hoje informalmente da catação, configurando uma realidade de maior dignidade e valorização do trabalho destes agentes da cadeia da reciclagem.

As empresas se beneficiam nos aspectos da geração do trabalho e renda, nas práticas de comércio mais justo, no acesso à novos mercados, no fortalecimento dos fornecedores, na inovação dos produtos existentes, na ampliação do mercado da reciclagem e na comunicação com diversos públicos.

A sociedade e o poder público, neste percurso, saem fortalecidos no impulsionamento das práticas de desenvolvimento local sustentável, participando da preservação ambiental com inclusão social, da melhoria dos indicadores sociais e da melhoria da qualidade de vida.

8. A REDE DE DEFESA DOS DIREITOS DOS CATADORES

O grande desafio é o de garantir o diálogo entre os diferentes atores que agem na interior da cadeia produtiva da reciclagem, no sentido de permitir que a gestão compartilhada dos resíduos sólidos realmente caminhe em direção à sustentabilidade com inclusão social.

Por isto se coloca como preponderante a construção de uma Rede de Defesa dos Direitos dos catadores e catadoras de materiais recicláveis como um instrumento de ampliação do diálogo, do aprofundamento teórico e da elaboração de ações que interfiram para a melhoria das condições de vida dos catadores.

Uma Rede é um grupo de indivíduos ou organizações que trocam informações, buscam trabalhar de forma cooperativa e/ou promover ações conjuntas, através da troca e da ação cooperativa. A construção de uma Rede envolve muitos desafios, entre eles:

A estruturação de um mecanismo eficiente de comunicação para troca de informações permanentemente;

A preservação, por parte da Rede, da autonomia dos integrantes;

A existência de diferentes caminhos para conseguir recursos para auto-sustentação.

A demonstração de que sua existência é mais forte do que cada indivíduo ou organização sozinhos.

Fonte: Lúcia Nader, Conectas

I Seminário Nacional “Direitos Humanos e Catadores de Materiais no Brasil” -
Dezembro/2007

Temos conhecimento do grande desafio que possuímos, por isto queremos também fazer deste material um instrumento de conquista de novos reeditores, que sejam capazes de multiplicar estas informações em seus contextos e organizações, bem como reeditá-las segundo práticas de comunicação e linguagem apropriadas à sua cultura organizacional, tornando o resultado da superação deste desafio sensivelmente mais eficaz.

Nós, do MNCR e do Pangea, acreditamos que o modelo de gestão sócio-ambiental compartilhada e com inclusão social constitui-se numa importante via para o gerenciamento adequado dos resíduos sólidos no nosso país.

Com isto temos a oportunidade de valorizar e reconhecer o trabalho dos catadores, de gerar emprego e renda, de retirar crianças e adultos das condições indignas de trabalho e

caminhar para o desenvolvimento de cidades sustentáveis, como proposto na Agenda 21 e em outros tratados que se orientam pela redução da pobreza e do uso sustentável dos recursos naturais.

Esperamos com isto continuar trilhando os caminhos de viabilização do respeito aos direitos humanos dos catadores, destacando a importância vital de construirmos um novo modelo de organização do processo produtivo da reciclagem, e, portanto, de verdadeiro desenvolvimento econômico e social.

9. CONTATOS IMPORTANTES E SITES DE INTERESSE

Contatos:

Secretaria Nacional do MNCR

Rua dos Estudantes, 287 – Liberdade
CEP: 01505-001, São Paulo / SP
Fone: (11) 3399-3475 / (11) 3341-6904
www.mncr.org.br
secretarianacionalcatadores@uol.com.br

Centro de Estudos Socioambientais – PANGEA

Praça da República, nº 180 – 4º andar – cj. 46
CEP. 01045-000 - São Paulo / SP –
Fone: (11) 3237-4809
www.direitoshumanoscatadores.org.br
direitoshumanos@pangea.org.br

Sites de interesse:

Fundação Avina:
www.avina.net

Secretaria Especial de Direitos Humanos da República:

www.presidencia.gov.br/sedh

Comitê Interministerial de Inclusão Social e Econômica dos Catadores de Materiais Recicláveis:

Link em: www.mds.gov.br

Compromisso Empresarial para a Reciclagem (Cempre):

www.cempre.org.br

Instituto Pólis:

www.polis.org.br

Instituto Ethos:

www.ethos.org.br

10. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

CARTILHA “Todos os Direitos Básicos para todas as pessoas: Como acessar direitos”. Programa Justiça Econômica Dívida e Direitos Sociais. Junho de 2007.

CÓDIGO CIVIL - MINI E CONSTITUIÇÃO FEDERAL. 13a. Edição. São Paulo: Ed. Saraiva, 2007

DOSSIÊ DE DENÚNCIA: Violações de Direitos Humanos no Centro de São Paulo – Propostas e reivindicações para políticas públicas / A situação dos direitos humanos dos catadores de materiais recicláveis do centro de São Paulo (p. 57-68). Organização Fórum Centro Vivo, junho de 2006.

GRIMBERG, Elisabet. Abrindo os sacos de “lixo”: um novo modelo de gestão de resíduos sólidos está em curso no país. In: site da internet www.polis.org.br (25/07/2007)

_____. A Política Nacional de Resíduos Sólidos: a responsabilidade das empresas e a inclusão social. In: site da internet www.revistasustentabilidade.com.br (22/07/2004).

_____. Política Nacional de Resíduos Sólidos: o desafio continua. In: site da internet www.revistasustentabilidade.com.br (22/10/2007).

Humanos, 2001. MARTINS, José de Souza. A escravidão nos dias de hoje e as ciladas de interpretação. In: Sítio da Internet www.cpt.org.br/artigos.

INSTITUTO ETHOS e AVINA. Vínculos de Negócios Sustentáveis em Resíduos Sólidos. São Paulo, novembro de 2007. In: Site da Internet www.ethos.org.br.

INSTITUTO PÓLIS. “Vamos mudar nossas cidades”. São Paulo: Editora Instituto Polis, 2005.

MANUAL “Direitos Humanos no Cotidiano”. 2a Ed., Brasília: Ministério da Justiça, Secretaria de Estado de Direitos Humanos, 2001.

MARTINS, José de Souza. A escravidão nos dias de hoje e as ciladas de interpretação. In: Site da Internet www.cpt.org.br/artigos.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. Ciência e Tecnologia para o desenvolvimento sustentável. Brasília: IBAMA, 2000.

MOSER, Cláudio e RECH Daniel. Direitos Humanos no Brasil: Diagnóstico e Perspectivas. 2a. Ed. Revisada. Rio de Janeiro: CERIS / Mauad, 2003.

MOVIMENTO NACIONAL DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS. Cartilha de Formação, Julho de 2005.

PANGEA e MOVIMENTO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS NO BRASIL. Relatório Final: I Seminário Nacional “Direitos Humanos e Catadores de Materiais Recicláveis no Brasil”. Novembro/Dezembro de 2007.

PAVAN, Margareth Oliveira. Gestão e gerenciamento de resíduos sólidos urbanos no Brasil. In: Site da Internet www.revistasustentabilidade.com.br.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Pesquisa Nacional de Saneamento Básico. Rio de Janeiro: IBGE, 2002.

RELATÓRIO Brasileiro sobre Direitos Humanos, Econômicos, Sociais e Culturais, 2003. In: Site da Internet www2.idh.org.br/noticias (Fundação Instituto de Direitos Humanos)

RODRIGUEZ JR., Hélio de Souza. Nome aos Bois: Distinção entre trabalhos forçados e escravidão é fundamental. In Sítio da Internet: www.conjur.com.br.

SAMPAIO, Plínio de Arruda. Construindo o poder popular: as seis condições de vitória das reivindicações populares. São Paulo: Paulus, 2004.

SEQUINEL, Maria Carmem. O modelo de sustentabilidade urbana de Curitiba – um estudo de caso. Cap. II – Bases Teóricas. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção – UFSC, Florianópolis, 2002.

SITE: Compromisso Empresarial para a Reciclagem (Cempre) – Realizada pesquisa de diferentes informações.

SITE: Fundo Mundial para a Natureza – WWF (Worldwide Fund of Nature) – Realizada pesquisa de diferentes informações.

SOBRE OS AUTORES

Tatiana de Oliveira

Pedagoga, Coordenação de Projetos de Educação Popular, Consultora de projetos nacionais e internacionais de Direitos Humanos e Capacitação.

Antonio Bunchaft

Consultor Sênior ESG (Environmental Social Governance), Economista (UFBA), Mestre em Urbanismo (UFBA), Especialista Educação Ambiental (UFBA), Expert Economia Circular (SENAI/SP), Auditor Waste Zero, Membro do board ABNT de Economia Circular. Membro do board ABNT de Economia Circular. Membro da Associação Brasileira de Mentores de Negócios (ABMEN), Consultor/Coordenação de projetos socioambientais, nacionais e internacionais, Professor Universitário Pós-Graduação em Direito Ambiental Urbanístico - Faculdade Cândido Mendes / Pós-Graduação on-line.

Adherbal de Almeida Regis

Advogado (UCSAL), Administrador (UNIFACs), Especialização Harvard University, Auditor Waste Zero, Consultor/Coordenação de projetos nacionais e internacionais socioambientais e de Direitos Humanos

Alexandra Flávio Bunchaft

Psicóloga, Doutora pela UFRJ em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social – EICOS, Mestre em Psicologia Social (UFBA), Especialista em Gênero, Mulher e Desenvolvimento Regional (NEIM/UFBA), Professora Universitária . Psicóloga Hospitalar (HUGG / UNIRIO).

Uilmer Rodrigues Xavier da Cruz

Professor / Pesquisador - Doutorando em Geografia pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Bolsista de doutorado da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG) (2020). Mestre em Geografia pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) (2019), Graduação em Geografia - Ênfase em Sistemas de Informações Geográficas pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC-MG) (2008). Por doze anos, foi diretor de tecnologia da informação e geoprocessamento na Pangea – Centro de estudos socioambientais, desenvolvendo tecnologia para área ambiental, programas de formação e elaboração de projetos e gerenciamento de resíduos sólidos e sistemas de gestão ambiental para inclusão dos catadores em grandes eventos: Copa do Mundo de Futebol (2014); Olimpíadas e Paraolimpíadas Rio (2016); Carnaval de Salvador (2008 a 2017); Rock in Rio (2016); Carnaval do Rio de Janeiro

(2019); além de ter atuado na construção, formação e consolidação da Rede CATAbahia; fechamento do Lixão de Jardim Gramacho; construção do Polo Reciclador em Jardim Gramacho e no Projeto Catadores e Catadoras em Redes Solidárias.

Carlos Henrique Nicolau

Setor de Formação MNCR

Carlos Alencastro Cavalcanti

Setor de Formação MNCR

Roberval Prates Reis

Setor de Formação MNCR

